

Id:OB6228DA7D30E493

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90Adesão nº 004/2026
Processo Adm. nº 075/2026
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

Portaria nº 013/2026, de 28 de janeiro de 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 092/2026**, oriundo da **Adesão nº 004/2026, processo administrativo nº 075/2026** conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEAD, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD, cujo objeto é a aquisição de kits de unidades fotovoltaicas, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF), com vistas à implementação de sistemas de geração de energia solar no âmbito do Município de Bela Vista do Piauí-PI".

RESOLVE:

Art. 1. Designar a servidora, a **Sra. LARA CARVALHO DE ARAÚJO MENDES**, inscrita no CPF nº **028.066.633-00**, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 28 de janeiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:OCC56E52DABAE816

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90Inexigibilidade nº 001/2026
Processo Adm. nº 005/2026
FLS. Nº _____
RUBRICA _____

Portaria nº 014/2026, de 14 de janeiro de 2026.

"Nomeia servidor para fiscalizar a execução de contrato da prefeitura de Bela Vista do Piauí-PI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao **Contrato Administrativo nº 004/2026**, oriundo da **Inexigibilidade nº 001/2026, processo administrativo nº 005/2026** conforme o disposto no art. 117 de Lei 14.133/2021, que tem como objeto a "Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa representante exclusiva do artista Ranieri, para realização de show musical no dia 25 de janeiro de 2026, no Município de Bela Vista do Piauí-PI, como parte da programação oficial do Aniversário de 32 anos de emancipação política do Município".

RESOLVE:

Art. 1.

Designar o servidor, o **Sr. EDIMÁ LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **032.336.633-31**, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2. Compete ao fiscal acima qualificado:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;
- III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí/PI, 14 de janeiro de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Id:089B9DE9C21CEEC6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 009/1997 COM ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 197/2016**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão da Política de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí - PI, referente ao exercício 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ -PI**, criado pela Lei Municipal nº 009/97 de 17 de fevereiro de 1997 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 197/2016, de 31 de agosto de 2016 e em consonância com as normas gerais estabelecidas e regulamentadas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a deliberação de reunião plenária realizada no dia 28 de janeiro de 2026, com a presença dos seus membros previamente convocados para analisar e deliberar sobre o Relatório Anual de Gestão da Política de Assistência Social do município de Bela Vista do Piauí - PI, referente ao exercício 2025;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS/2012 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Relatório Anual de Gestão Municipal da Política de Assistência Social, referente ao exercício 2025**, do município de Bela Vista do Piauí (PI), por considerar que o mesmo descreve e demonstra a análise das ações executadas na área de gestão da assistência social e nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, possibilitando transparência na aplicação dos recursos e execução das atividades pela Gestão Municipal referente ao exercício do ano de 2025.

Art. 2º O Relatório aprovado integra os arquivos do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando disponível para consulta pública.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí (PI), 28 de janeiro de 2026.

Isiane Tolentino de Assis
Isiane Tolentino de Assis
Conselheira Presidente – Representação Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 070.324.733-69

Pça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10- Centro -CEP: 64.705-000 | BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
☎ (089) 3499 0096 | E-mail: smas.belavista.pi@outlook.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
LEI DE CRIAÇÃO Nº 009/1997 COM ALTERAÇÕES PELA LEI Nº 197/2016**Conselheiros Presentes**

Edgar de Sousa Barbosa – Titular *Edgar de Sousa Barbosa*
CPF: 069.917.223-32 – Representando a **Secretaria Municipal de Saúde**

Rita Maria dos Reis Coelho – Titular *Rita Maria dos Reis Coelho*
CPF: 827.557.953-87 – Representando a **Secretaria Municipal de Educação**

Maíza Marques Mendes – Titular *Maíza Marques Mendes*
CPF: 070.300.093-47 – Representando os **usuários do SUAS (SCFV e Programa Bolsa Família)**

Verônica Francisca Coelho de Sousa – Titular *Verônica Francisca Coelho de Sousa*
CPF: 949.840.853-04 – Representando o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bela Vista do Piauí**

Ana Paula Carvalho Coelho – Titular *Ana Paula Carvalho Coelho*
CPF: 054.798.373-54 – Representando os **Trabalhadores do SUAS**

Pça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10- Centro -CEP: 64.705-000 | BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
☎ (089) 3499 0096 | E-mail: smas.belavista.pi@outlook.com